



UNICAMP

**Comissão
Pós-Graduação****FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS****INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG-FEA 01/2021***(Aprovada na Congregação FEA em 04/10/2021)*

Em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG Nº 002/2021, a Comissão de Pós-Graduação, em reunião de 23/09/2021, aprovou as seguintes orientações para os formatos das dissertações de mestrado e teses de doutorado da FEA:

FORMATO TRADICIONAL DA DISSERTAÇÃO OU TESE – deverá obrigatoriamente conter as informações como seguem:

I. Páginas pré-textuais

1. Primeira folha;
2. Página de rosto;
3. Ficha catalográfica;
4. Folha de aprovação, dando visibilidade à Comissão Examinadora
5. Dedicatória (opcional);
6. Agradecimento (obrigatório incluir o agradecimento padrão à CAPES e de outras agências de fomentos que disponibilizaram bolsa e/ou auxílio financeiro, parcial ou integral, que deverão ter seus nomes indicados por extenso e a indicação do(s) respectivo(s) número(s) do(s) processo(s), observando as expressões indicadas pelas Agências em seus documentos oficiais (resolução, portaria, termo de compromisso, etc.).
7. Resumo (redigido obrigatoriamente em português, máximo de 500 palavras);
8. Abstract (resumo traduzido para o inglês);
9. Resumo em uma terceira língua (opcional);
10. Lista de Ilustrações (opcional);
11. Lista de Tabelas (opcional);
12. Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional);
13. Lista de Símbolos (opcional);
14. Sumário.

II. Elementos Textuais: Corpo da dissertação ou tese dividido em tópicos estruturados como seguem:

1. Introdução Geral;
2. Objetivos (opcional)
3. Revisão Bibliográfica;
4. Material e Métodos;
5. Resultados e Discussão;
6. Conclusão;

III. Elementos Pós-Textuais

1. Referências;
2. Apêndices;
3. Anexos.



UNICAMP

Comissão
Pós-Graduação**FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS****FORMATO ALTERNATIVO DA DISSERTAÇÃO OU TESE**

I. Páginas pré-textuais: deverá conter as mesmas informações listadas para o modelo tradicional, descritas acima, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG Nº 002/2021.

II. Elementos Textuais: deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes capítulos:

1. Introdução Geral;
2. Objetivo (opcional);
3. Revisão Bibliográfica ou Artigo de Revisão (opcional);
4. Artigos e capítulos de livros publicados e/ou a publicar em revistas científicas ou anais de congressos sujeitos à arbitragem (vide informação completa na INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG Nº 002/2021) – incluir somente trabalhos realizados no período do curso. Na elaboração de cada artigo, o aluno seguirá as normas (inclusive idioma) de uma revista técnico-científica de qualidade e arbitragem, sendo esta revista especificada na dissertação ou tese. O orientador e o candidato deverão obter junto às editoras a permissão para a inclusão dos artigos na dissertação ou tese, em atendimento à legislação que rege o direito autoral, e anexar a autorização da editora em sua dissertação/tese.
5. Discussão (discussão geral de todos os resultados apresentados no trabalho)
6. Conclusão Geral;
7. Referências (apresentar as referências de todos os materiais bibliográficos citados na introdução, na discussão – se houver – e na conclusão);
8. Apêndices;
9. Anexos.

Os itens 1, 2, 3 (se houver Revisão Bibliográfica), 5 e 6 deverão ser redigidos, obrigatoriamente, no mesmo idioma (português, inglês ou espanhol).

O item 5 será opcional apenas nos casos de dissertações/teses com apenas 1 (hum) artigo/capítulo publicado/a publicar.

Os demais itens de apresentação da dissertação ou tese (tamanho de folha, numeração, espaçamento, gravação do trabalho completo em mídia e impressão) deverão seguir obrigatoriamente as instruções detalhadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG Nº 002/2021.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário, em especial a **Instrução Normativa CPG-FEA 01/2018**.

Campinas, 23 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Douglas Fernandes Barbin
Coordenador
Comissão de Pós-Graduação
FEA/UNICAMP

Secretaria de Pós-Graduação -

www.posgraduacao.fea.unicamp.br / posfea@unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Fernandes Barbin, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 15/10/2021, às 15:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C37D7A1E 4BDC4F41 884AE4CD 9CC94782

